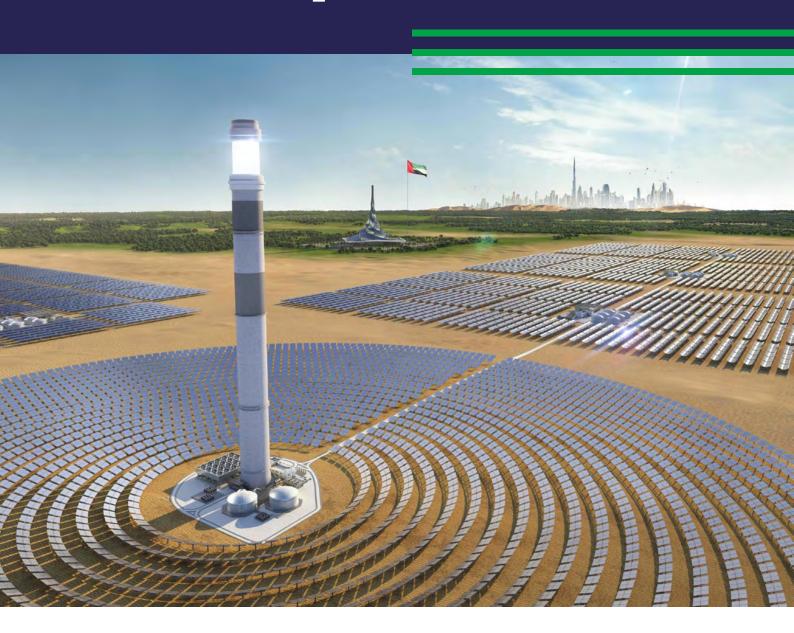
Guia CEBDS para a COP28









SUMÁRIO

Carta da Presidente	3
COP 28 Principais pontos	5
Sumário executivo	7
CAPÍTULO 1 - Negociações na COP 28	11
CAPÍTULO 2 - COP28 - Oportunidades para o Setor Empresarial e visão estratégica CEBDS	23
CAPÍTULO 3 - Governanca climática da ONU	25

Carta da Presidente

Articulação e ambição: ingredientes para uma COP 28 com êxito

Já estamos a caminho de Dubai, nos Emirados Árabes Unidos, para mais uma participação na Conferência de Mudanças Climáticas da ONU. A COP 28 marca um momento de redefinição da participação do Brasil nas cúpulas de clima por três principais razões. Primeiro, por estarmos embarcando com uma postura coesa e coerente frente à agenda climática por parte de todos os segmentos - governos, setor produtivo e sociedade civil organizada.

Segundo, pelo fato de o Brasil, que presidirá a COP 30, em 2025, ter a tarefa de impulsionar a articulação com os demais 194 países signatários do Acordo de Paris para que aumentem a ambição e fortaleçam a implementação de suas metas, de modo a limitar o aumento da temperatura média global a 1,5°C, principal objetivo do tratado internacional.

A terceira razão diz respeito ao posicionamento que o Brasil levará para a COP 28. O país vai se apresentar, pela primeira vez, como um grande provedor de soluções climáticas naturais para todo o mundo. Elas estão presentes nas nossas florestas preservadas, nas práticas de baixo carbono já adotadas pela nossa agricultura e que serão amplificadas, na recuperação de ecossistemas e também em nossa matriz elétrica predominantemente renovável. O Brasil vem entendendo cada vez mais que os verbos "produzir e preservar" não são antagônicos. Para além da experiência doméstica, chegou o momento de compartilhar esse conhecimento com o restante do mundo e ampliar o alcance de nossas soluções.

Um dos grandes temas da COP 28 será o financiamento climático. É esperado um avanço nas negociações a respeito de uma nova meta coletiva sobre os recursos destinados a este fim, especialmente para os países em desenvolvimento. O Brasil, detentor de seis biomas riquíssimos em biodiversidade e cujas metas climáticas incluem zerar o desmatamento ilegal e recuperar milhões de hectares de áreas degradadas até o final da década, pode e deve atrair o fluxo de investimentos necessário para essas finalidades, com credibilidade e respeitando todas as salvaguardas socioambientais e os direitos das populações tradicionais.

Podemos e devemos acessar recursos do financiamento climático global que nos permitam beneficiar o país em diferentes frentes e fundar um novo paradigma de uso sustentável de nossas florestas, aliando as agendas de clima e de conservação da biodiversidade, como com as solucões baseadas na natureza.

A COP 28 também será marcada pelo primeiro balanço do Acordo de Paris, o chamado Global Stocktake, mecanismo de transparência que visa avaliar o progresso coletivo das partes em relação ao cumprimento das metas de longo prazo para mitigação, adaptação e nos meios de implementação. Contudo, o relatório prévio do Global Stocktake, lançado às vésperas da reunião do G20, em setembro, sinaliza que compromissos assumidos até a COP 27 nas NDCs dos países signatários não são suficientes para que a Terra se mantenha dentro da meta do tratado internacional.

Mesmo se esses compromissos forem implementados à risca, o mundo caminha para um aumento da temperatura média entre 1,7°C e 2,1°C até o final do sécu-

lo. O Brasil, por exemplo, acaba de rever sua NDC, retomando o nível de ambição prévio. Precisa agora implantar as medidas necessárias para alcançar essas metas.

O Conselho Empresarial Brasileiro para o Desenvolvimento Sustentável (CEBDS) participa ativamente das COPs de Clima da ONU desde 1998, um ano após sua fundação, com a promoção de eventos e articulações globais para dar destaque à voz e às ações das empresas brasileiras. Ano após ano, o setor empresarial tem se tornado cada vez mais ativo e influente nas COPs - um exemplo recente foi durante a COP 26, em Glasgow, Escócia, em 2021, quando o CEBDS lançou o Posicionamento Empresários pelo Clima, assinado por quase 120 CEOs e mais 14 associações, que contribuiu para o aumento da ambição da meta de neutralidade climática do país, que foi antecipada de 2060 para 2050.

No ano passado, na COP 27, em Sharm El Sheikh, no Egito, foi a vez de lançarmos a Plataforma Net Zero, em parceria com o Conselho Empresarial Mundial para o Desenvolvimento Sustentável (WBCSD, na sigla em inglês), elaborada para ajudar as empresas em suas jornadas de descarbonização, acelerando as rotas de implementação de suas estratégias climáticas. Neste ano, em Dubai, daremos mais um passo, com o lançamento do portal oficial da Plataforma Net Zero, onde as empresas terão à disposição as ferramentas estratégicas fundamentais e as informações necessárias para avançarem em suas jornadas.

A COP 28 será mais uma oportunidade para que o setor empresarial brasileiro reforce sua contribuição para o alcance dos objetivos do Acordo de Paris, articule parcerias e fomente iniciativas que possam contribuir para que sua atuação seja cada vez mais integrada com as prioridades do Brasil e do mundo. O país vive um momento inédito e singular, com ações em curso para debelar o desmatamento ilegal, responsável por mais da metade de nossas emissões de gás de efeito estufa (GEE), e com o ambicioso Plano de Transformação Ecológica em construção, liderado pelo Ministério da Fazenda e com contribuições do setor empresarial em seus seis eixos.

O Brasil terá a chance de se posicionar de forma consistente, reforçando seu papel de protagonismo na agenda climática global. A partir desta COP 28, iniciaremos a construção de uma trajetória que se inicia em Dubai, continua em Belém em 2025 e segue além, com um legado de negócios cada vez mais atuantes no combate às graves crises interconectadas que nos assolam - a emergência climática, a perda da biodiversidade e as desigualdades sociais.

Boa leitura.

MARINA GROSSI, presidente do CEBDS

A COP 28 será mais uma oportunidade para que o setor empresarial brasileiro reforce sua contribuição para o alcance dos objetivos do Acordo de Paris, articule parcerias e fomente iniciativas que possam contribuir para que sua atuação seja cada vez mais integrada com as prioridades do Brasil e do mundo.

COP 28 | Principais pontos



ONDE E QUANDO ACONTECE:

de 30 de novembro e 12 de dezembro em Dubai, nos Emirados Árabes Unidos

PONTOS DE NEGOCIAÇÃO



Mitigação:

Os países precisam aumentar a ambição das NDCs para limitar o aumento da temperatura a 1,5°C. Alcançar emissões líquidas nulas até 2050 demanda a redução do uso de combustíveis fósseis. O assunto começou a ser tratado na COP 26, porém sem um cronograma claro, e há grande pressão para que o presidente da COP 28, Sultan Ahmed al-Jaber, lidere a agenda de forma ambiciosa.



Adaptação:

As COPs anteriores iniciaram a elaboração de uma estrutura para a Meta Global de Adaptação, que deve ser adotada na COP 28. Essa estrutura deve incluir metodologias, indicadores, dados e métricas com o objetivo de orientar o alcance de uma Meta Global de Adaptação e o monitoramento do progresso no alcance desta meta, com um viés preventivo de reduzir impactos, riscos e vulnerabilidades climáticas.



Perdas e danos:

A partir da COP28, os países precisam chegar a um acordo sobre formato, governança, montante de recursos, critérios de destinação e outros detalhes acerca do fundo para compensação de perdas de danos decorrentes das mudanças climáticas.



Financiamento climático:

A COP 28 deverá avançar nas negociações sobre uma nova meta coletiva de financiamento climático. O compromisso anterior, de US\$ 100 bilhões/ano para apoio a países em desenvolvimento em mitigação e adaptação climática, nunca atingiu sua meta anual, que foi estendida até 2025. Para o pós-2025, está em discussão não apenas o valor, mas também a fonte dos recursos, que pode incluir o setor privado.



Balanço global:

O relatório síntese do primeiro Balanço Global foi publicado em setembro de 2023 detalhando progresso no atingimento dos objetivos do Acordo de Paris. Na COP 28, os países devem tomar uma decisão que trate dos resultados do Balanço Global e aborde as ações necessárias para incorporar esses resultados na revisão das NDCs programada para 2025.



SETOR EMPRESARIAL BRASILEIRO NA COP 28

Na COP28, o Brasil terá a chance de se posicionar de forma consistente sobre seus compromissos e reforçar seu papel de protagonismo na agenda climática global. Essa será, também, uma oportunidade para que o setor privado reforce sua contribuição, articule parcerias e conheça iniciativas que possam contribuir para que sua atuação seja cada vez mais integrada com as prioridades globais.



DE DUBAI A BELÉM - E ALÉM

Na **Trajetória de Dubai a Belém – e além,** o Brasil pode se tornar articulador da agenda de aumento da ambição climática, mobilizar investimentos para as ações de mitigação e adaptação para os países em desenvolvimento, fomentar a transição energética justa, valorizar a sociobiodieveridade, construir caminhos para a renovação das NDCs e, desta forma, contribuir para a construção global de uma economia de baixo carbono, justa e inclusiva

6

Sumário executivo

PRINCIPAIS PONTOS DA NEGOCIAÇÃO NA COP 28

Na COP 28, que será realizada entre os dias 30 de novembro e 12 de dezembro em Dubai, nos Emirados Árabes Unidos, negociadores e chefes de Estado de mais de 190 países enfrentarão mais um importante desafio na implementação de medidas necessárias a frear o aquecimento global e reduzir as perdas e danos que já se observam em diversas partes do globo.

Na Conferência de Bonn, o encontro anual preparatório para a COP, realizado em junho, destacou-se a existência de desafios nas relações entre países, principalmente na divisão entre países desenvolvidos e em desenvolvimento. O que era para ser uma discussão técnica acabou esbarrando em agendas políticas que quase inviabilizaram o progresso nos debates sobre os textos técnicos que serão discutidos durante a COP 28. Essas dificuldades de diálogo antecipam os desafios que a COP de Dubai pode enfrentar, principalmente em relação à busca de equilíbrio entre o aumento da ambição climática e a necessidade de financiamento por parte dos países desenvolvidos.

A agenda de **mitigação** enfrenta desafios significativos devido à insuficiência das metas estabelecidas pelos países membros do Acordo de Paris para limitar o aumento da temperatura a 1.5°C. Na COP 26, adotou-se um "Programa de Trabalho de Mitigação" visando a aumentar a ambição na mitigação e implementação do Acordo até 2030. Contudo, isso suscitou preocupações entre países em desenvolvimento, temerosos de uma possível mudança nas obrigações das Contribuições Nacionalmente Determinadas (NDCs). Na mesma conferência, discutiu-se a redução e eventual extinção do uso de combustíveis fósseis, sem estabelecer um cronograma claro. Esperava-se aprofundar esse tema na COP 27 em Sharm El-Sheikh, o que não ocorreu. Agora, na COP 28, há grande pressão para que o presidente da COP, Sultan Ahmed al-Jaber, lidere a agenda de forma ambiciosa, apesar das preocupações sobre possíveis conflitos de interesse devido à sua posição em uma estatal de petróleo dos Emirados Árabes Unidos.

Para além da mitigação, outra agenda importante desta COP será os desdobramentos do recém-criado Comitê de Transição que está elaborando uma proposta de funcionamento do fundo para compensação de **perdas de danos** decorrentes das mudanças climáticas, es-

tabelecido na COP 27. A partir da COP28, os países precisam chegar a um acordo sobre o formato, a governança, o montante dos recursos e os critérios para a destinação dos recursos, bem como para estabelecer quem serão os beneficiários.

A agenda de adaptação chega à COP 28 com desafios significativos e pouco avanço desde as edições anteriores. Na COP 26, foi criado um programa de trabalho para definir a estrutura da Meta Global de Adaptação do Acordo de Paris, incluindo metodologias, indicadores, dados, métricas e apoio necessários para avaliar o progresso até 2023. No entanto, o programa avançou lentamente, e é necessário um esforço rápido para chegar a um consenso sobre como estabelecer a meta, métricas e mecanismos de monitoramento para a adoção na COP 28. Na Conferência de Bonn em 2023, uma estrutura de decisão foi delineada, mas ainda há discordâncias sobre se incluir metas, indicadores específicos ou simplesmente "prioridades de adaptação compartilhadas".

A COP 28 também deverá avançar nas negociações sobre uma nova meta coletiva de **financiamento climático**, cuja definição está prevista para a COP 29, em 2024. O tema é cercado por incertezas, já que o compromisso

7



O Brasil terá a chance de se posicionar de forma consistente sobre seus compromissos e reforçar seu papel de protagonismo na agenda climática global

anterior de 100 bilhões de dólares anuais para apoio a países em desenvolvimento em mitigação e adaptação climática não foi cumprido. Segundo dados da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), este compromisso de financiamento nunca atingiu a meta anual, tendo sido 2020 o período de maior mobilização de recursos - US\$ 83,3 bilhões. O Acordo de Paris estendeu essa meta até 2025, e uma nova meta pós-2025 está em discussão, abrangendo não apenas o valor, mas também os contribuintes, incluindo a possibilidade de envolver o setor privado como fornecedor de recursos.

Por fim, mas certamente não menos importante, em 2023 será concluído o primeiro balanço global do Acordo de Paris, o Global Stocktake. Este é um processo que visa avaliar o progresso no atingimento dos objetivos do Acordo de Paris, sob a perspectiva de ações de mitigação, adaptação e meios de implementação (o que inclui financiamento, capacitação e transferência de tecnologia). Em Dubai, os países devem tomar uma decisão que trate dos resultados do Global Stocktake

e aborde as ações necessárias para incorporar esses resultados na revisão das NDCs programada para 2025.

OPORTUNIDADES PARA AS EMPRESAS

As Conferências de Clima da ONU vêm se tornando, progressivamente, eventos em que o setor empresarial ocupa um papel de protagonismo, juntamente com os Estados e organizações da sociedade civil. Isso decorre da clareza, cada vez maior, de que as metas de descarbonização e de adaptação só podem ser alcançadas com a participação ativa de empresas de todos os setores.

Desde sua fundação, em 1997, o CEBDS participa das Conferências de Clima, promovendo eventos e articulações globais para destacar a voz do setor empresarial brasileiro.

Na COP28, o Brasil terá a chance de se posicionar de forma consistente sobre seus compromissos e reforçar seu papel de protagonismo na agenda climática global. Essa será, também, uma oportunidade para que o setor privado reforce sua contribuição, articule parcerias e conheça iniciativas que possam contribuir para que sua atuação seja cada vez mais integrada com as prioridades globais. Dentre as oportunidades para as empresas em Dubai, destacamos:

ESPAÇOS DE CONEXÃO E COLABORAÇÃO ENTRE EMPRESAS

As empresas poderão participar ativamente de discussões do setor produtivo sobre as tendências e desafios climáticos brasileiros e mundiais. Além disso, terão a oportunidade de conhecer iniciativas de mitigação, adaptação e investimentos em tecnologia realizados a nível mundial. A COP também será palco de eventos internacionais com acesso livre, promovidos pelo setor empresarial ou em parceria com governos e a sociedade civil.

APROXIMAÇÃO COM O PODER PÚBLICO

Na COP28, o setor produtivo terá a oportunidade de aprofundar ainda mais, em um encontro global, a articulação com o governo em torno das políticas públicas em andamento e avanços

8

em temas importantes, como o mercado regulado de carbono, a taxonomia sustentável e a proteção da biodiversidade.

NON PARTY STAKEHOLDERS

A participação da sociedade civil, e em especial do setor empresarial, nas COPs vem se tornando cada vez mais decisiva, a partir do reconhecimento de que o engajamento desses atores não estatais é fundamental para que os países possam atingir as metas estabelecidas no Acordo de Paris. A COP28 será mais uma oportunidade para que as empresas se engajem na busca por soluções e na articulação com governos e a sociedade civil organizada.

PARTINDO DO DISCURSO PARA A AÇÃO

A partir da divulgação dos resultados do primeiro *Global Stocktake*, nesta COP, a expectativa é que o setor produtivo seja provocado a intensificar seu compromisso com a agenda climática e a efetiva implemen-

tação de ações de adaptação, mitigação e compensação. No entanto, é preciso que a estratégia empresarial seja consistente e transparente para garantir a credibilidade dos compromissos assumidos e contribuições concretas das empresas para a sociedade.

O CEBDS, como representante do setor produtivo, apresenta neste guia informações e estratégias para que as empresas possam extrair o máximo proveito de sua participação no evento, contribuindo para suas estratégias climáticas e para a conexão com outras organizações empenhadas nesse caminho.

TRAJETÓRIA DE DUBAI A BELÉM – E ALÉM

O Brasil possui um grande potencial para desenvolver uma economia de baixo carbono e tem uma posição histórica de liderança e articulação nas negociações climáticas internacionais. Embora essa liderança climática não tenha sido enfatizada nos últimos anos, o país está atualmente em um período de reconstrução crucial, no qual a participação ativa do setor empresarial e da sociedade civil desempenha um papel fundamental.

Nesse cenário desafiador, surgem oportunidades significativas para estabelecer políticas sólidas e eficazes que promovam a segurança jurídica e incentivem investimentos no Brasil. Medidas como a precificação de carbono, taxonomia e outras abordagens setoriais e de incentivos, juntamente com o uso de instrumentos econômicos, podem facilitar a descarbonização do país e contribuir para o cumprimento das metas do Acordo de Paris, bem como a adoção de metas mais ambiciosas no futuro.

Esses esforços de "organizar a casa" e estabelecer as políticas domésticas necessárias para colocar o país em uma trajetória de descarbonização e resiliência climática são fundamentais para a liderança do Brasil nas negociações internacionais.

O Brasil deve sediar a COP 30 em 2025 na cidade de Belém, um momento que marcará 10 anos do Acordo de Paris e também a revisão das NDCs pelas nações que são Parte do Acordo. Na presidência da COP30, o Brasil deve conduzir o diálogo multilateral no sentido de que as novas metas climáticas considerem os resultados do Global Stocktake e elevem a ambição dos países no combate às mudanças climáticas. Para isso, é importante liderar pelo exemplo e começar desde já a contrução da Trajetória de Dubai a Belém demonstrando o que está sendo



A expectativa é que o setor produtivo seja provocado a intensificar seu compromisso com a agenda climática e a efetiva implementação de ações de adaptação, mitigação e compensação

desenvolvido internamente e fomentando uma articulação construtiva para que esta COP entregue resultados ambiciosos.

Chegamos à COP 28 com um pacote de iniciativas domésticas na agenda climática em andamento. Além da recente retomada do PPCDAM e reativacão do Fundo Amazônia, o Plano de Transformação Ecológica, a institucionalização de um Arcabouço para Títulos Soberanos Sustentáveis, o Plano de Ação para a Taxonomia Sustentável, e o avanço da regulamentação do mercado de carbono, do hidrogênio verde e da geração eólica offshore, por exemplo, são políticas climáticas domésticas que mostram o comprometimento do país com a agenda. Esses exemplos legitimam uma postura mais contundente do Brasil nas negociações internacionais, mostrando que a economia de baixo carbono é não apenas o exercício das responsabilidades de todos os membros do Acordo de Paris, mas também sinônimo de desenvolvimento econômico e social.



Na Trajetória de Dubai a Belém - e além, o Brasil pode se tornar articulador da agenda de aumento da ambição climática, mobilizar investimentos para as ações de mitigação e adaptação para os países em desenvolvimento, fomentar a transição energética justa, valorizar a sociobiodieveridade, construir caminhos para a renovação das NDCs e, desta forma, contribuir para a construão global de uma economia de baixo carbono, justa e inclusiva.





Capítulo 1

Negociações na COP 28

ENTENDENDO OS PRINCIPAIS PONTOS DA NEGOCIAÇÃO

MITIGAÇÃO, AMBIÇÃO E NDC

A mitigação das mudanças climáticas envolve intervenções humanas destinadas a reduzir as emissões de gases de efeito estufa (GEE) e melhorar a capacidade de capturá-los. Nesse sentido, para limitar o aumento da temperatura global a 1.5°C até o fim do século em relação aos níveis pré-industriais, conforme estabelece o Acordo de Paris, é necessário alcançar o patamar de emissões líquidas nulas, o *net zero*, até 2050.

Em uma economia global intensiva em emissões, a jornada de descabronização apresenta desafios significativos e demanda compromissos ambiciosos dos países membros do Acordo através de suas NDCs. Contudo, conforme indicado pelo Painel Intergovernamental sobre Mudanças Climáticas (IPCC, na sigla em inglês), o conjunto das NDCs apresentadas até 2021 são insuficientes para limitar o aumento da temperatura global dentro da meta do Acordo de Paris. Neste cenário, nas últimas COPs houve um movimento de incentivar as nações a apresentarem NDCs mais ambiciosas.

Na COP 26, em 2021, os países se comprometeram a rever e melhorar a ambição de suas NDCs e criou-se um programa de trabalho para discutir medidas concretas para aumentar a ambição de mitigação dos países ainda nesta década. O **Pacto Climático de Glasgow** também convocou os países a acelerar as tecnologias e políticas de transição energética, incluindo os esforços para reduzir a participação

do carvão e eliminar subsídios para combustíveis fósseis, e convidou também à redução das emissões de metano até 2030.

Na COP 27, os países reiteraram a decisão de buscar limitar o aumento de temperatura global em 1.5°C e fomentaram a revisão e o fortalecimento das NDCs de 2030 até o final de 2023, para alinhá-las ao Acordo de Paris. Adicionalmente, foram estabelecidos as bases e os prazos para o novo Programa de Trabalho de Mitigação (MWP, na sigla em inglês), cujo objetivo é impulsionar a ambição de redução de emissões até 2030, indo além das NDCs já submetidas. O MWP abrangerá todos os setores e temas indicados nas diretrizes para elaboração de inventários do IPCC de 2006, bem como no AR61, e proporcionará um espaço para o intercâmbio de ideias entre os países, embora não deva resultar no estabelecimento de novas metas além das estipuladas no Acordo de Paris. Por fim, ficou decidido que a implementação do MWP terá início imediatamente após a COP 28 e será objeto de revisão na COP 31.



Conforme indicado pelo IPCC o conjunto das NDCs apresentadas até 2021 são insuficientes para limitar o aumento da temperatura global dentro da meta do Acordo de Paris

O Brasil e a "pedalada climática"

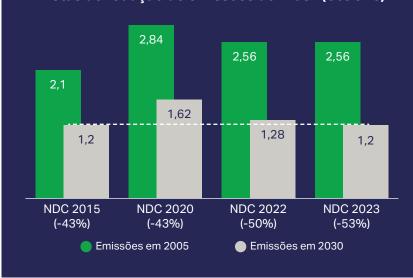
Em 2015, o Brasil apresentou sua primeira NDC, que se tornou vinculativa em 2016 com a entrada em vigor do Acordo de Paris. Nessa NDC, o país se comprometeu a reduzir suas emissões em 37% até 2025, em relação aos níveis de 2005, com uma meta indicativa de redução de 43% até 2030. Além disso, a NDC incluiu metas setoriais, como o fim do desmatamento ilegal até 2030 e a recuperação de 15 milhões de hectares de pastagens degradadas.

Em 2020, foi apresentada a primeira atualização da NDC brasileira que, embora parecesse manter algumas metas anteriores, alterava a metodologia de cálculo das emissões de 2005, ano adotado como base. Na prática, isso resultou numa promessa de aumento absoluto das emissões. Esse movimento ficou conhecido como "pedalada climática" e levou a questões de judicialização interna, pois a redução da ambição implicou no descumprimento do Acordo de Paris.

Mesmo após apresentar um adendo na COP 26, a deficiência na NDC de 2020 não foi corrigida. Em 2022, uma nova atualização da NDC foi feita, ainda aquém do compromisso original.

Recentemente, o Comitê Interministerial sobre Mudança do Clima (CIM) anunciou que o Brasil apresentaria uma nova NDC em 2023, retornando às metas de 2015. A atualização foi oficialmente registrada no sistema da UNFCCC no início de novembro. O retorno com adoção de metas em valores absolutos é positivo, tendo em vista que as políticas climáticas foram negligenciadas entre 2019 e 2022, com desestruturação da governança ambiental e da fiscalização contra o desmatamento. Nessa comunicação à UNFCCC, o Brasil também confirmou o compromisso com o alcance da neutralidade climática em 2050.

Metas de redução de emissões do Brasil (GtCO2e)



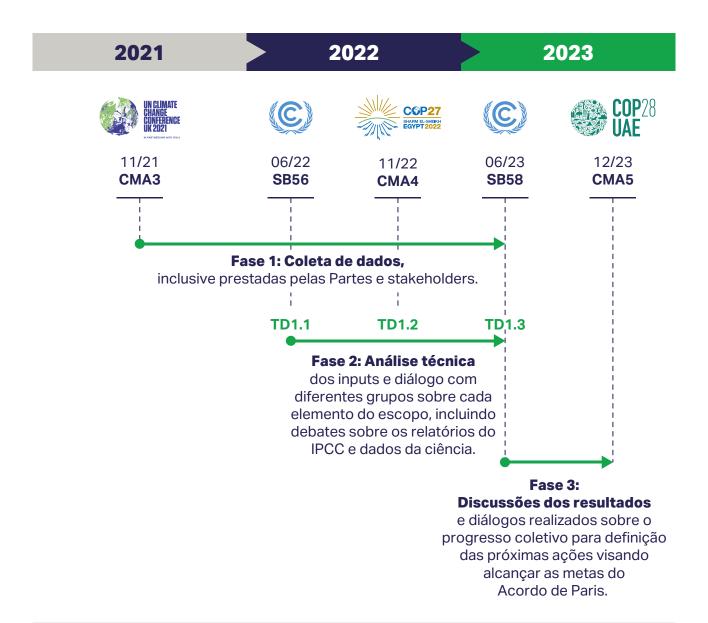
¹ A sigla AR6 refere-se ao sexto ciclo de relatórios de avaliação do IPCC.

BALANÇO GLOBAL

O Balanço Global é um momento de avaliação se os esforços coletivos de implementação do Acordo de Paris pelos países-membros estão sendo suficientes para atingir os objetivos acordados. Neste processo, avalia-se o progresso coletivo em mitigação, adaptação e meios de implementação (mobilização de financiamento, de capacitação e

transferência tecnológica). Essa avaliação se baseia na equidade e no melhor conhecimento científico disponível, e é realizada a cada cinco anos de forma intercalada com a rodada de renovação das NDCs, visando orientar os países na elaboração de suas próximas metas climáticas.

O processo de Balanço Global do Acordo de Paris tem três fases: O relatório síntese do primeiro Balanço Global foi publicado em setembro de 2023 detalhando os trabalhos de avaliação e as principais conclusões. Esse relatório será submetido para consideração da COP 28, onde espera-se que sejam tomadas decisões claras em resposta às lacunas de implementação identificadas.



Legenda

CMA > Conferência das Partes servindo como reunião das Partes do Acordo de Paris

SB > Conferência de Bonn sobre Mudanças Climáticas

TD > Diálogos técnicos

Fonte: Down to Earth

TRANSIÇÃO JUSTA

O tema da transição justa tornou-se recentemente uma das
agendas de maior interesse nas
negociações do Acordo de Paris
pela sua aparente novidade,
contudo sua importância já era
destacada pela Convenção-Quadro das Nações Unidas
sobre Mudança do Clima (UNFCCC, na sigla em inglês) desde
sua criação, em 1992.

A ideia central da transição justa é que, na mudança para uma economia com baixas emissões de carbono, ninguém deve ser deixado para trás, especialmente os trabalhadores de setores intensivos em carbono, cujos meios de subsistência poderiam ser severamente afetados por mudanças nas atividades econômicas. Nesse sentido, é imperativa a necessidade "de uma transição justa da força de trabalho e a criação de trabalho decente e empregos de qualidade de acordo com as prioridades de desenvolvimento definidas em nível nacional".

Até então, o tema aparecia de forma transversal nas discussões sobre medidas de resposta nas negociações. Até que na COP 27, foi estabelecido o Programa de Trabalho sobre Caminhos para a Transição Justa (JTWP) para discutir como alcançar os objetivos do Acordo

de Paris de maneira equitativa, considerando as dimensões energéticas, socioeconômicas e de força do trabalho.

As recomendações para o JTWP serão apresentas na COP 28. Contudo, há indefinições sobre o escopo deste programa: países desenvolvidos tentam limitar o foco a questões individuais sobre força de trabalho e mudanças tecnológicas, enquanto países em desenvolvimento querem tratar de transição justa na perspectiva de mudanças socioeconômicas que possibilitem apoiar financeiramente o cumprimento dos compromissos de mitigação e a descarbonização.

O Brasil na agenda da transição justa

Durante a Conferência de Bonn, em 2023, a delegação brasileira expressou sua posição na sala de negociações do JTWP, enfatizando que a mudança para uma economia de baixo carbono e resiliente deve-se guiar pelo princípio fundamental de eliminar injustiças e desigualdades, tanto dentro das fronteiras nacionais, quanto entre nações.

Em comunicação enviada à UNFCCC em setembro sobre o JTWP, o governo brasileiro argumentou que o objetivo central do programa deve ser minimizar as perturbações causadas pelas rápidas transformações sistêmicas decorrentes da transição para uma economia de baixas emissões - o que deve ser alcançado por meio da promoção da justiça social e do estabelecimento de uma ordem econômica internacional mais equitativa, sem limitar o escopo apenas a questões de força de trabalho, embora reconheça a importância da criação de empregos e capacitação profissional.



É imperativa a necessidade "de uma transição justa da força de trabalho e a criação de trabalho decente e empregos de qualidade de acordo com as prioridades de desenvolvimento definidas em nível nacional".

MERCADOS DE CARBONO

O artigo 6 do Acordo de Paris prevê a possibilidade de as partes cooperarem entre si para promover ações de mitigação para cumprirem suas NDCs. Nesse contexto, existem três abordagens em relação às possibilidades de cooperação entre os países, incorporadas respectivamente nos artigos 6.2, 6.4 e 6.8.

A mercantilização da mitigação do clima, que acontece nos artigos 6.2 e 6.4, desagrada alguns países que desde antes de Paris se opunham ao estabelecimento desse tipo de mecanismo para controle de emissões de GEE. Para países como Bolívia e Equador, há um problema essencialmente ético na transnacionalidade do "direito de poluir", pois os incentivos criados pelos mercados não são capazes de capturar o valor intrínseco da proteção da natureza. Por causa disso, o Acordo de Paris também previu o estabelecimento de um programa contemplando outras formas de cooperação que não envolvam instrumentos de mercado, chamado "quadro para abordagens não mercadológicas" no artigo 6.8.

O Artigo 6 foi um dos últimos temas do Acordo de Paris a ser regulamentado, dada a complexidade do desafio: criar mecanismos e sistemas de alta integridade, acurácia e capacidade de rastreamento, relato e revisão, enquanto concilia as diferentes capacidades e experiências dos países envolvidos.

Na COP 26 em Glasgow, celebrou-se o fechamento do "livro de regras" do Artigo 6 do Acordo de Paris, que adotou decisões importantes para se delinear o funcionamento desses instrumentos. Uma dessas decisões diz respeito à continuidade do MDL e sua relação com o Acordo de Paris. Foi decidido que créditos de MDL de projetos registrados em ou a partir de 2013 poderão ser utilizados apenas para cumprimento de NDCs até o ano de 2030,

e serão identificados como créditos "pré-2021". Já em relação aos projetos registrados no MDL e que aguardavam emissão de RCEs (Reduções Certificadas de Emissão), poderão migrar para o mecanismo do Artigo 6.4 e deverão fazer seu pedido de transição até 2023 e ser aprovado até 2025, desde que sejam consistentes com os critérios do novo mecanismo. Na COP 27, no Egito, as partes concordaram que um modelo de formulário de pedido de transição para projetos do MDL que desejem migrar para o novo mecanismo deverá estar disponível até junho de 2023.

Apesar de já terem sido adotadas as principais regras de funcionamento do Artigo 6, há diversas questões ainda a serem discutidas e decididas entre as Partes para tornar os instrumentos operacionais. A COP 27 adotou diversas orientações iniciais sobre procedimentos de relato - para os países começarem a reportar seus acordos de cooperação para comercializar

MECANISMOS NÃO MECANISMOS DE MERCADOS MERCADOLÓGICOS Artigo 6.2 Artigo 6.4 Artigo 6.8 Acordos de cooperação · Mecanismo de créditos de Abordagens não baseadas para transferência de carbono gerados a partir no mercado para promover resultados de mitigação, de atividades de projetos a ambição de mitigação e os ITMOS (Internationally de redução ou remoção adaptação. de emissões de GEE Transferred Mitigation certificados. Outcomes), que excedam a obrigação de redução · Semelhante à lógica do MDL. de emissões da NDC. Trocas realizadas por meio de um registro global a ser coordenado pelo próprio Acordo de Paris.

redução de emissões na forma de ITMOs, bem como sobre o funcionamento e interoperabilidade dos registros de carbono que vão depositar as unidades de ITMOs, e sobre o procedimento de revisão das informações prestadas.

Com relação ao artigo 6.4, a COP 27 também adotou orientações iniciais sobre o processo de autorização de projetos do mecanismo do artigo 6.4, e sobre os fluxos e procedimentos de geração dos créditos de carbono. A COP 27 criou uma categoria para projetos "não-autorizados", ou seja, projetos que não sejam sujeitos a obrigações de conformidade do Acordo de Paris como a aplicação dos devidos "ajustes correspondentes" na contabilidade das NDCs dos países envolvidos na transação. Esses são chamados de "contribuições de mitigação", e podem ser usados, entre outros, para financiamento climático baseado em resultados, esquemas de precificação de carbono domésticos ou medidas domésticas de mitigação, com o objetivo de contribuir para a redução dos níveis de emissão do país anfitrião do projeto. Há quem entenda que isso exclui a utilização para fins de compensação em transferências internacionais do mercado voluntário de carbono, embora a linguagem possa ser lida de forma ampla para prever que essas são apenas algumas "entre outras" atividades.

Sobre o programa de trabalho de "Abordagens Não-Mercado-lógicas" definiu-se que será criada uma plataforma online para que países e outras entidades e atores interessados possam registrar e buscar informações sobre iniciativas de cooperação

entre os países para promover mitigação e adaptação climática mas sem contrapartidas de créditos de carbono.

Para a COP 28, deve-se continuar avançando no desenho do processo de autorização, transferência, registro e rastreabilidade dos ITMOs e das unidades do Artigo 6.4, e também no processo de relato e revisão dessas transações. Especificamente em relação ao artigo 6.4, há expectativa para que a COP aprecie as recomendações do Órgão Supervisor - que aprova os projetos, metodologias do Artigo 6.4 -, em especial as recomendações sobre metodologias de atividades de remoção de GEE, que tem causado muitos embates entre defensores e críticos das atividades de remoção de engenharia.

Mercado regulado de carbono no Brasil

Enquanto isso no Brasil, avança no Congresso Nacional o Projeto de Lei 412/2023, já aprovado pelo Senado Federal até a data de elaboração deste documento, e que estabelece o Sistema Brasileiro de Comércio de Emissões (SBCE). A minuta aprovada reconhece a possibilidade de que ativos do SBCE sejam elegíveis como "transferências de resultado de mitigação" no âmbito do Artigo 6 do Acordo de Paris, pendente de regulamentação que detalhe melhor as condições para que isso aconteça.



FINANCIAMENTO CLIMÁTICO

Financiamento climático na UNFCCC é o apoio financeiro de fontes públicas ou privadas, no nível local, nacional ou transnacional, para ações de mitigação e adaptação em países em desenvolvimento. A Convenção e o Acordo de Paris exigem que países desenvolvidos liderem a mobilização de recursos para esse fim.

Embora essa responsabilidade esteja explícita na UNFCCC, por ser uma obrigação coletiva dos países desenvolvidos (e não uma obrigação que possa ser individualizada e cobrada de cada país desenvolvido), politicamente tem sido difícil quantificá-la e executá-la. Na COP 15 em 2009, os países desenvolvidos chegaram a se comprometer em disponibilizar a quantia de U\$ 100bi por ano, até o ano de 2020. Essa promessa foi renovada para até 2025, durante a COP 21 em 2015, na mesma oportunidade em que se adotou o Acordo de Paris. Lá também foi definido que uma nova meta de financiamento será fixada para o período após 2025. Segundo dados da OCDE, o financiamento prometido em 2009, com meta

para 2020, nunca atingiu a meta anual: o ano de 2020 foi o período em que houve maior mobilização de recursos, alcançando o valor de US\$ 83,3 bilhões.

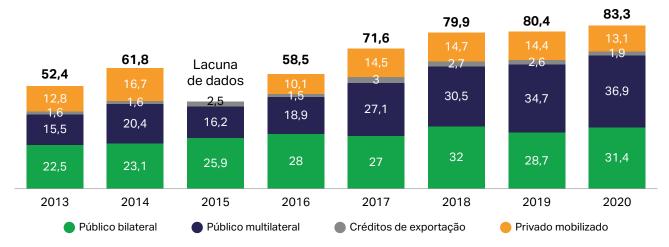
Na COP 26, teve início o processo de definição desta "Nova Meta Coletiva Quantificada de Financiamento Climático" (NCQGCF, na sigla em inglês). Este programa se estenderá até o ano de 2024, e terá por objetivo estabelecer uma nova meta de financiamento climático que leve em consideração as necessidades e prioridades dos países em desenvolvimento, a partir do piso anteriormente previsto de U\$100 bilhões.

Na COP 27, foram trazidos e discutidos diversos dados sobre os níveis de financiamento climático mobilizados até o momento, e também sobre os volumes necessários para se atingir os objetivos do Acordo de Paris. Um dado importante foi o volume de recursos necessários para a implementação das NDCs dos países em desenvolvimento no período pré-2030: algo em torno de U\$5.9 trilhões.

Outra discussão relevante foi sobre a origem dos recursos. Países em desenvolvimento são resistentes a aceitar que outras fontes não-públicas sejam consideradas dentro da meta. Isso se deve a uma razão muito simples: bancos privados não têm compromissos dentro do Acordo de Paris, que é um tratado internacional entre países, Nações-Estado. Por outro lado, os países desenvolvidos sustentam que sem incluir fontes privadas de financiamento climático não será possível mobilizar o capital necessário para o combate às mudanças climáticas. Na decisão final, a COP 27 acabou reconhecendo a importância desses atores, e convocou bancos multilaterais e instituições financeiras para aumentar o volume, simplificar o acesso e criar veículos inovadores para promover financiamento climático.

Com relação à "Nova Meta Coletiva Quantificada" de financiamento climático pelos países desenvolvidos após 2025, a COP estabeleceu um cronograma de atividades para o ano de 2023, com a participação de ministros de finanças, bancos multilaterais, sociedade civil, juventude e especialistas técnicos, entre outros. As deliberações para estabelecer a Nova Meta deverão ser concluídas até a COP 29, em 2024.

Financiamento climático mobilizado entre 2013-2020 (US\$ bilhões)



Fonte: OCDE, 2022

ADAPTAÇÃO

A adaptação às mudanças climáticas é um processo que passa por ajustar estilos de vida, sistemas naturais, infraestrutura e economias para reduzir danos e aproveitar potenciais e oportunidades advindas da mudança do clima. O Acordo de Paris enfatiza a necessidade global de adaptação e destaca a promoção da resiliência climática para reduzir a vulnerabilidade dos países, alinhando-se às premissas do desenvolvimento sustentável.

O Acordo de Paris também prevê a definião de uma "Meta Global de Adaptação" (GGA, na sigla em inglês), que incorpore as necessidades objetivas de desenvolvimento da capacidade adaptativa climática e de redução de vulnerabilidades em países em desenvolvimento. Um programa de trabalho para estabelecimento do GGA foi criado na COP 26 em Glasgow, com duração até a COP 28. Na COP 27, iniciou-se a elaboração de um framework para definir a Meta Global de Adaptação, a ser adotado na COP 28. Foi decidido que o objetivo do framework é orientar o alcance de uma Meta Global de Adaptação e o monitoramento do progresso no alcance desta meta, com um viés preventivo de reduzir impactos, riscos e vulnerabilidades climáticas.

Outro tema de discussão relevante nessa agenda é a melhoria das condições para elaboração dos Planos Nacionais de Adaptação (NAPs, na sigla em inglês), que são instrumentos elaborados de maneira voluntária pelos países em desenvolvimento. Os NAPs são úteis para a identificação de lacunas de adaptação,



As estratégias de adaptação são de extrema relevância para o Brasil, não só porque o território brasileiro é e será fortemente impactado pelas mudanças climáticas, mas também pelas oportunidades transformacionais associadas com essa agenda

e planejamento de longo prazo, com estabelecimento de metas efetivas associadas a planos de ação estratégicos de adaptação pelos governos. Além disso, os NAPs podem ser fundamentais para a avaliação do progresso da meta global de adaptação, bem como para identificação das necessidades de financiamento de adaptação em países em desenvolvimento.

Um dos pontos-chave das questões relativas à adaptação se refere a como as mudanças climáticas afetam diferentemente as regiões e países em suas diferentes circunstâncias nacionais, bem como a discrepância das capacidades adaptativas ao redor do globo. Países vulneráveis sobretudo precisam de recursos financeiros para promover a adaptação climática. Nesse contexto, na COP 26 foi decidido que os países desenvolvidos duplicariam o financiamento para adaptação até 2025.

Na COP 27, contudo, não se viu avanço no cumprimento desse compromisso.

As estratégias de adaptação são de extrema relevância para o Brasil, não só porque o território brasileiro é e será fortemente impactado pelas mudanças climáticas, mas também pelas oportunidades transformacionais associadas com essa agenda. Entre 2013 e 2016 o governo brasileiro elaborou e apresentou o primeiro Plano Nacional de Adaptação à Mudança do Clima, que sintetizava conjunto de ações, estratégias e prioridades do governo, considerando 11 setores, e com previsão de implementação em um primeiro ciclo de 2016 a 2020. Após alguns anos estagnado, o Plano Nacional de Adaptação finalmente voltou a entrar na pauta do governo, que está promovendo a revisão da NAP brasileira, de forma a orientar as ações de adaptação para o segundo ciclo.

PERDAS E DANOS

Perdas e danos trata das consequências das mudanças climáticas que resultam em prejuízos reais, incluindo danos econômicos, culturais e à biodiversidade. que não puderam ser evitados por medidas de adaptação ou que ocorrem independentemente da capacidade de adaptação. No Acordo de Paris, um artigo sobre o tema foi adicionado devido à pressão de ilhas vulneráveis, que já sofrem com o aumento do nível do mar e com o risco iminente de ficarem submersas nas próximas décadas.

Esse tema já era discutido na UNFCCC antes do Acordo de Paris, desde a criação do Mecanismo Internacional de Varsóvia (WIM, na sigla em inglês), que tinha como objetivo o estudo, aprofundamento da compreensão e desenvolvimento das capacidades relacionadas ao tratamento dos riscos de perdas e danos climáticos.

O WIM foi incorporado ao Acordo de Paris, e por meio dele foi criada a chamada "Rede de Santiago", uma plataforma para conectar países vulneráveis com *experts* capazes de prestar assistência às suas necessidades relacionadas a perdas e danos climáticos. Durante a COP 27, definiu-se as premissas e a governança da Rede de Santiago, inclusive que ela terá uma estrutura com um Secretariado, um Conselho Consultivo e uma rede de organizações, experts e órgãos membros.

Dentro do WIM surgiu a discussão sobre a necessidade de um "braço de implementação" de medidas para apoio a países vulneráveis, para que possam lidar com as perdas e danos climáticos. Isso deu margem à discussão sobre a necessidade de criação de mecanismos financeiros dedicados às perdas e danos para dar suporte a países que sofrem perdas associadas a desastres climáticos.

Na COP 26, foi estabelecido o "Diálogo de Glasgow", que começou a abordar possíveis mecanismos financeiros para perdas e danos climáticos. Mas foi logo a seguir, na COP 27, que um grande passo foi dado: as partes concordaram em estabelecer novos arranjos de financiamento para lidar com perdas e danos climáticos de países particularmente vulneráveis, e inclusive já decidiram criar um fundo especificamente para isso. A COP 27 criou um Comitê de Transição para operacionalizar esses arranjos financeiros e a criação do fundo, e fazer recomendações para serem adotadas na COP 28.

OUTROS TEMAS QUE NÃO ESTÃO NA AGENDA, MAS DEVEM SER ABORDADOS

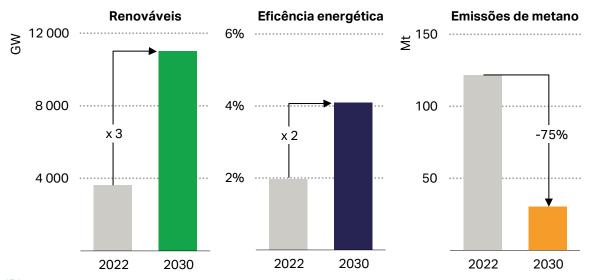
COMBUSTÍVEIS FÓSSEIS

O tema dos combustíveis fósseis ocupa posição central na COP 28 porque o país-sede é um grande produtor de petróleo e Sultan Ahmed Al-Jaber, líder designado para a presidência da Conferência, é também presidente da estatal de petróleo Adnoc.

As emissões advindas da queima de carvão, petróleo e gás natural ao longo da história são a principal causa do aquecimento global causado por atividades humanas. Em 2023, a Agência Internacional de Energia (IEA, na sigla em inglês) publicou um novo relatório apontando que a exploração e o desenvolvimento de novos campos de petróleo e gás devem ser interrompidos e que nenhuma nova usina de energia movida a carvão pode ser construída se o mundo quiser ficar dentro dos limites seguros do aquecimento global e atingir a meta de emissões líquidas zero até 2050.



Capacidade global de energia renovável, eficiência energética e emissões de metano do setor energético no cenário Net Zero 2050



Fonte: IEA, 2023

As recomendações da IEA para reduzir as emissões do setor energético em linha com o objetivo de 1.5°C incluem triplicar a capacidade instalada de renováveis, duplicar a eficiência energética e reduzir em 75% as emissões de metano.

Assim, embora a redução global da queima de combustíveis fósseis não seja um tema de agenda específico nas negociações das COPs, diante da relevância política e dos dados recentes da ciência, o tema tem sido tratado na chamada "decisão de capa" das últimas conferências.

Na decisão de capa da COP 26, chamada "Pacto Climático de Glasgow", os países foram convocados a adotar políticas para fazer a transição para sistemas de energia de baixa emissão, incluindo a aceleração dos esforços para a redução gradual da energia a carvão e a eliminação gradativa dos subsídios ineficientes aos combustíveis fósseis. Esta foi a primeira vez que uma decisão da COP abordou explicitamente a necessidade de se reduzir o uso de combustíveis fósseis.

Apesar da pressão para que um texto mais contundente fosse adotado na COP seguinte, no sentido de se adotar metas ou prazos mais concretos para a redução ou extinção do uso dos combustíveis fósseis, a decisão da COP 27 apenas reforçou o texto do Pacto de Glasgow.

Embora pareça pouco provável que possa haver uma evolução nesse compromisso, há muita pressão de diversos atores para que a Presidência da COP 28 priorize essa agenda, considerando os dados da ciência sobre a emergência climática e o papel crucial dos combustíveis fósseis neste quadro.

FLORESTAS E AGRICULTURA

As florestas não representam uma agenda específica de negociação nas COPs, mas o tema é abordado de modo transversal em diversas agendas. O Acordo de Paris possui um artigo específico para reconhecer a importância de se adotar medidas para conservar e fortalecer sumidouros e reservatórios de

GEE, incluindo florestas. Essas são as atividades que promovem redução de emissões causadas por desmatamento e degradação florestal, conhecidas como atividades de "REDD", ou "REDD+" quando também promovem outros co-benefícios ambientais e sociais no processo.

Para gerenciar essas atividades, iá havia sido estabelecido no âmbito da Convenção o Quadro de Varsóvia para REDD+. Esse quadro fornece uma estrutura para financiar projetos REDD+ por meio de um sistema de "pagamento baseado em resultados". Sob esse mecanismo, países que abrigam esse tipo de projeto recebem financiamento com base em resultados comprovados de redução do desmatamento. O Green Climate Fund (GCF) administra esses fundos, provenientes de doações públicas de países desenvolvidos. Embora o Quadro de Varsóvia para REDD+ tenha sido inicialmente criado para financiamento público, suas metodologias e dados também são utilizados por entidades privadas e em



O tema das florestas é fundamental para o Brasil, tanto pelos desafios associados à gestão das áreas florestais e redução das emissões associadas ao desmatamento, quanto pelas oportunidades que podem ser geradas dentro dessa agenda, inclusive para o setor privado.

projetos de créditos de carbono no mercado voluntário.

O Brasil se destacou ao ser o primeiro país a receber fundos do GCF pelos resultados de REDD+, parte dos quais foi alocada no programa governamental Floresta+. Antes disso, o país estabeleceu o inovador Fundo Amazônia, que recebeu inicialmente doações diretas da Noruega e Alemanha, também baseadas em resultados de acordo com a UNFCCC. Até o ano de 2022, mais de 102 projetos foram apoiados e aproximadamente R\$ 3,4bi foram arrecadados em doações. Após um período de suspensão, o programa foi retomado em 2023, e conta com o compromisso de adesão de novos parceiros internacionais e promessas de doações que superam o total recebido nos treze anos de operação do fundo.

É essencial observar que, sob o Quadro de Varsóvia, o financiamento REDD+ não resulta na geração de créditos de carbono ou qualquer forma de compensação de emissões para o país financiador. Apesar de ter sido criada como uma ferramenta de financiamento climático, não há nenhuma restrição a que as metodologias de REDD+ sejam consideradas aptas a gerar resultados de mitigação dentro dos instrumentos de mercado do Artigo 6 do Acordo de Paris.

O tema das florestas é fundamental para o Brasil, tanto pelos desafios associados à gestão das áreas florestais e redução das emissões associadas ao desmatamento, quanto pelas oportunidades que podem ser geradas dentro dessa agenda, inclusive para o setor privado.

Na COP 27, o tema das florestas apareceu na sua decisão de capa, que é um espaço de mensagens políticas dentro do pacote de decisões de cada COP. Nela, houve uma seção especial para tratar do tema de florestas, em que se reforçou a importância dos mecanismos de pagamento baseado em resultados para reduzir emissões de GEE causadas pelo desmatamento e degradação florestal previstos no artigo 5.2 do Acordo de Paris, e encorajou-se os países membros a considerarem soluções baseadas na natureza em suas ações de mitigação e adaptação.

Não houve, contudo, itens da agenda de negociação especificamente voltados a esse debate: assim como também não haverá na COP 28. O tema acaba surgindo de forma mais incidental dentro das negociações do artigo 6 e da regulamentação das metodologias do mecanismo do Artigo 6.4 pelo Órgão Supervisor. Por outro lado, tem havido interesse grande de muitos países e de organizações observadoras, que tem apresentado submissões e contribuições para o desenvolvimento das recomendações sobre elaboração de metodologias de redução e remoção de emissões relacionadas a soluções baseadas na natureza.

Diferente de florestas e combustíveis fósseis, agricultura é um dos poucos setores que tem um item próprio pautado na agenda.



O Trabalho Conjunto de Agricultura de Koronivia (KJWA, na sigla em inglês) foi criado com o foco em agricultura e segurança alimentar, e apoia medidas de adaptação e mitigação no setor, com o objetivo recomendar ações a serem incorporadas pelos países em suas NDCs.

A COP 27 também estabeleceu o "Trabalho Conjunto de Implementação da Ação Climática em Agricultura e Segurança Alimentar de Sharm el-Sheikh", um programa com duração de 4 anos, que passará, entre outras coisas, a implementar a agenda do "Trabalho Conjunto de Koronivia", com base em uma abordagem holística que considere agricultura, segurança alimentar e os múltiplos benefícios associados a adaptação e mitigação, e o conhecimento local e tradicional indígena, entre outros.

O programa pode ter um papel fundamental em se estabelecer uma estratégia global para acelerar a redução de emissões de metano, e ao mesmo tempo promover adaptação climática e segurança alimentar.

Recentes movimentos do Brasil no tema de florestas

A Cúpula da Amazônia, realizada em agosto, na cidade de Belém/PA, reuniu os presidentes dos países signatários do Tratado de Cooperação Amazônica (OTCA) após 12 anos. Embora não tenham adotado medidas sobre as quais havia grande expectativa, como o estabelecimento de uma meta comum para o desmatamento zero, assinaram a Declaração de Belém com 113 compromissos, divididos em 18 temas.

Destaques incluem o fortalecimento da OTCA, a criação do "IPCC da Amazônia" e apelos aos países desenvolvidos para cumprirem suas promessas de financiamento climático. A Aliança Amazônica de Combate ao Desmatamento foi estabelecida para evitar o ponto de não retorno na maior floresta tropical do mundo. Os povos tradicionais foram reconhecidos, embora não tenham tido prazos definidos para proteger seus territórios. A bioeconomia sustentável e as tradições locais também foram destacadas.

Em sua fala na Assembleia Geral da ONU, em setembro, Lula destacou que o Brasil tem procurado aprofundar os diálogos também com países detentores de florestas na Ásia e na África, a fim de chegar à COP 28 com uma visão conjunta que reflita, sem qualquer tutela, as prioridades de preservação das bacias Amazônica, do Congo e do Bornéu-Mekong, a partir das necessidades dos países envolvidos. O presidente também destacou que sem mobilização de recursos financeiros e tecnológicos não há como implementar o Acordo de Paris e o Marco Global da Biodiversidade.

Internamente, o Brasil tem grandes desafios para lidar com o tema das florestas. Nos últimos anos, o país passou por um significativo desmonte da governança e das instâncias de fiscalização; como consequência, explodiram os índices de queimadas e de desmatamento, não apenas na Amazônia, mas também em outros biomas. Recentemente, o Brasil retomou o Plano de Ação para Preservação e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal (PPCDAm). Esta foi uma política muito bem sucedida nas década de 2000 e 2010, mas o instrumento foi extinto na gestão passada do Governo Federal. Recuperar os instrumentos de controle e fiscalização são medidas essenciais para que Brasil cumpra seu papel nos esforços globais de ação climática.



Capítulo 2

COP28 Oportunidades para o Setor Empresarial e visão estratégica CEBDS

RESULTADOS PRETENDIDOS PARA O SETOR EMPRESARIAL BRASILEIRO

O objetivo do CEBDS na COP 28 é fortalecer o papel do setor empresarial brasileiro na vanguarda da ambição climática na trajetória de Dubai a Belém e além

ESTRATÉGIAS:



Intensificar o engajamento do setor empresarial brasileiro na COP28 e alavancar iniciativas rumo à COP30;



Promover a agenda de advocacy do CEBDS, estimulando networking multissetorial de alto nível entre empresas;



Divulgar produtos da Plataforma Net Zero: Hub de Política Climática e ferramenta The Climate Drive para informar, acelerar e fortalecer a implementação de planos net-zero empresariais;



Articular com atores-chave na agenda climática subnacional, nacional e internacional;



Fortalecer a interação do CEBDS e associadas com agendas transversais de biodiversidade, sistemas alimentares, água, Amazônia etc.

MENSAGENS DO CEBDS PARA A COP28

O Brasil vive um momento de grande importância no cenário global, não só pelos encontros internacionais que sediará, mas também pelas vantagens comparativas nacionais - oportunidades que estão à mão para o país se consolidar como líder da nova economia verde. Essa janela é única e curta, e precisa ser aproveitada com urgência. Temos, portanto, de transformar já essas vantagens em trunfos competitivos.

Há sinais positivos no horizonte. O Brasil levará a Dubai uma agenda climática efetiva e transversal, com a retomada de um programa ativo de combate ao desmatamento, a reativação do Fundo Amazônia, um programa nacional de incentivo à economia verde (o Plano de Transformação Ecológica) e avanços reais para a criação do mercado regulado de carbono.

O setor empresarial, representado pelo CEBDS, tem promovido ações sustentáveis tanto internamente, para apoiar as empresas, quanto externamente. Só para ficar nos exemplos dos últimos anos, lançamos, em 2021, o Posicionamento Empresários pelo Clima, assinado pelos CEOs de 119 empresas e mais 14 entidades setoriais, que teve papel importante na mudança de posição do governo brasileiro durante as negociações em Glasgow, na COP26; lançamos a Plataforma Net Zero e a Plataforma Ação pela Natureza, no ano passado, para apoiar as equipes das empresas na mudança de processos rumo à descarbonização e ao impacto positivo na natureza.

Neste ano, como preparação para a COP28, tivemos encontros com o <u>vice-presidente</u>

<u>Geraldo Alckmin</u> e os ministros

<u>Marina Silva</u> e <u>Fernando Haddad</u>,
nos quais contribuímos para o avanço tanto do Pacote Verde

quanto do mercado regulado de carbono. Neste caso específico, as articulações foram intensas também com o Legislativo, permitindo o avanço de uma proposta robusta e eficiente, com integridade climática.

A expectativa é que o Brasil alcance protagonismo no futuro da agenda de sustentabilidade, ainda mais com a escolha de Belém para sediar a COP30, em 2025. A delegação do CEBDS e das empresas associadas estará presente mais uma vez, como ocorre desde 1998. De lá, daremos apoio a iniciativas que acelerem essa transformação e mostraremos que o setor produtivo está atuando para desenvolver negócios cada vez mais sustentáveis.

O setor empresarial está seguindo seu caminho nesse rumo. Cabe ao Brasil - e a todos nós - aproveitar esse momento antes que ele passe e, mais uma vez, percamos a chance de ser o país do futuro.





Capítulo 3

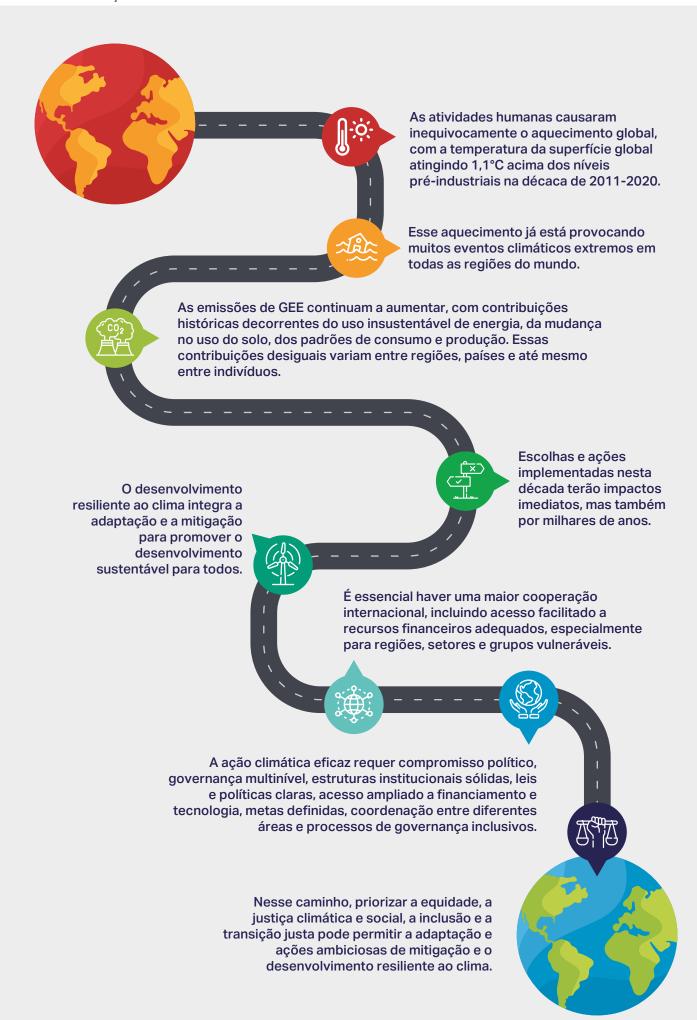
Governança climática da ONU

A IMPORTÂNCIA E O QUE DIZ A CIÊNCIA DO CLIMA PARA O ENFRENTAMENTO DA CRISE CLIMÁTICA

O Painel Intergovernamental sobre Mudanças Climáticas (IPCC), estabelecido em 1988 pelo Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (PNUMA) e pela Organização Meteorológica Mundial (WMO), é um órgão científico composto por 195 países membros que consolida o conhecimento científico global sobre mudanças climáticas, identificando áreas de consenso e lacunas. O IPCC não realiza pesquisas originais, mas emite relatórios neutros e pertinentes à formulação de políticas climáticas.

Dessa forma, o IPCC atua como um braço científico da UNFCCC publicando revisões das produções científicas mais relevantes relacionadas às mudanças climáticas nos chamados "Relatórios de Avaliação" (AR, do inglês *Assessment Reports*). Os relatórios do IPCC fornecem a governos, de todos os níveis, informações científicas que podem subsidiar políticas climáticas; além disso, constituem uma fundamental contribuição para as negociações internacionais no âmbito das COP. Os 6 relatórios de avaliação publicados pelo IPCC até hoje foram reconhecidos no âmbito da UNFCCC e geraram diversas repercussões, inclusive para o início do processo que resultou na assinatura do Acordo de Paris em 2015.

Em março de 2023, foi lançaco o "AR6 Synthesis Report: Climate Change 2023", no qual o IPCC reforçou o que já se sabia e trouxe mais detalhes sobre o processo de mudanças climáticas pelo qual o planeta vem passando, em decorrência de atividades humanas.



A CONVENÇÃO-QUADRO DAS NAÇÕES UNIDAS SOBRE MUDANÇA DO CLIMA (UNFCCC)

A Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (UNFCCC, da sigla em inglês para United Nations Framework Convention on Climate Change) foi adotada durante a Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, também conhecida como Rio 92 ou ECO 92, realizada na cidade do Rio de Janeiro em 1992. Em vigor desde 21 de março de 1994, é o principal tratado internacional sobre mudanças climáticas, e conta com a participação quase universal dos países que compõem a comunidade internacional (198 ratificações até o presente momento).

Uma característica fundamental desta Convenção é o seu formato de "convenção-quadro", uma espécie de "contrato guarda-chuva", que traz princípios, objetivos e diretrizes de ordem geral, bem como obrigações mais genéricas para a atuação e cooperação entre os países-membros. O detalhamento dessas obrigações em ações mais específicas e metas quantitativas fica a cargo de futuros acordos de implementação, como o Protocolo de Kyoto, e mais recentemente o Acordo de Paris.

Além disso, tanto a Convenção quanto esses tratados complementares são implementados por meio de decisões de uma assembleia anual entre os países membros, as COPs ou, formalmente, Conferências das Partes.



Nesses termos, os países que compõem a UNFCCC foram divididos em dois grandes grupos, com categorias de compromissos diferentes: os países desenvolvidos (Anexo I) e os países em desenvolvimento (não-Anexo I). Essa divisão se deu em razão do chamado "princípio das responsabilidades comuns porém diferenciadas", que diz que, na alocação das responsabilidades e obrigações dos países membros do tratado, deve-se levar em conta as diferentes situações dos países em termos de capacidade, vulnerabilidade e desenvolvimento econômico, e considerando também suas responsabilidades históricas em termos de contribuição para a concentração de gases de efeito estufa na atmosfera.

CONFERÊNCIAS DAS PARTES (COPS) E SBS

A Conferência das Partes constitui o órgão supremo da UN-FCCC, responsável pela implementação e tomada de decisões da Convenção. Na mesma ocasião em que se reúne a COP da Convenção do Clima, também se reúne a assembleia do Protocolo de Kyoto (CMP²) e e do Acordo de Paris (CMA³). Assim, em uma mesma oportunidade, a COP serve simultaneamente de encontro para as partes integrantes de todos esses tratados internacionais.

As COPs são organizadas anualmente em local sediado por um dos países-membros da UNFCCC, e tem a duração média de duas semanas. A primeira

² Conference of the Parties serving as Meeting of the Parties of the Kyoto Protocol

³ Conference of the Parties serving as Meeting of the Parties of the Paris Agreement

edição da COP foi realizada em 1995, ano seguinte à entrada em vigência da Convenção. Desde então, os encontros ocorreram ininterruptamente, com a única exceção para o ano de 2020 em razão da pandemia de Covid 19.

A tomada de decisão nas COPs se dá por consenso entre os países-membros. Isso explica por que a evolução das decisões é tão lenta. Não é fácil construir um entendimento comum e soluções únicas que se apliquem a todos os países sobre um assunto tão complexo e transversal quanto o das mudanças climáticas, em uma comunidade internacional heterogênea, com países em diferentes estágios de desenvolvimento e de distintas circunstâncias nacionais.

As COPs são antecedidas de discussões técnicas preparatórias que acontecem duas vezes por ano: a primeira no mês de maio ou junho, na cidade de Bonn, na Alemanha, onde fica a sede da UNFCCC; e a segunda, em conjunto com a realização de cada COP. Essas reuniões preparam os textos de decisão que serão discutidos durante a COP, e são

realizadas pelos chamados "órgãos subsidiários" da Convenção (e do Acordo de Paris):

- Órgão Subsidiário de Implementação (SBI, sigla em inglês para Subsidiary Body for Implementation)
- Órgão Subsidiário de Assessoramento Científico e Tecnológico (SBSTA, sigla em inglês para Subsidiary Body for Scientific and Technological Advice).

Esses órgãos não possuem autonomia para tomada de decisões. Suas tarefas são determinadas pelos mandatos concedidos pela COP. O resultado de seus trabalhos consiste em conclusões, recomendações, esboços e rascunhos de decisões a serem posteriormente encaminhadas à COP para análise e considerações.

O PROTOCOLO DE KYOTO

O Protocolo de Kyoto, tratado internacional elaborado em 1997 sob a UNFCCC, segue a mesma lógica de divisão binária entre países desenvolvidos (incluídos no Anexo I) e os em desenvolvimento (não-Anexo I). O principal diferencial de Kyoto em relação à UNFCCC foi ter introduzido objetivos quantitativos para reduzir as emissões dos países desenvolvidos, estabelecendo um "orçamento de carbono" para cumprir as metas durante o primeiro período de compromisso - que foi até 2012.

Nesse sentido, o Protocolo de Kyoto criou instrumentos econômicos, como o Mecanismo de Desenvolvimento Limpo (MDL), que certificava projetos de carbono em países em desenvolvimento, gerando créditos para os países desenvolvidos alcançarem suas metas. O MDL permitiu considerável fluxo financeiro para investimentos na área de mitigação em países em desenvolvimento.

Porém, ao final da década de 2010, o modelo de Kyoto se esgotou devido à crescente resistência dos países desenvolvidos em seguir a dicotomia de obrigações entre países "Anexo I" e "não-Anexo I". Isso culminou na assinatura do Acordo de Paris em 2015 que inaugurou um novo paradigma no combate às mudanças climáticas.

Embora as principais obrigações atualmente vigentes no regime da UNFCCC sejam estabelecidas pelo Acordo de Paris, o Protocolo de Kyoto permanece vigente, e somente pode ser extinto se houver decisão na CMP neste sentido. Além disso, chegou a haver um segundo período de compromisso do Protocolo de Kyoto entre 2013 a 2020, e ainda está havendo apuração do cumprimento das metas dos países desenvolvidos em relação a este período.



O ACORDO DE PARIS

O Acordo de Paris foi assinado em 2015, como um sucessor do Protocolo de Kyoto, que teve seu último período de compromisso concluído em 2020. O principal objetivo do Acordo de Paris gira em torno da "Meta Global de Temperatura", que consiste em limitar o aumento de temperatura média global a "bem abaixo" de 2°C em relação aos níveis pré-industriais, com esforços para manter esse aumento ainda abaixo de 1,5°C.

Além disso, são objetivos do Acordo:



Aumentar a capacidade de adaptação dos países aos impactos negativos das mudanças climáticas;



Promover a resiliência climática e o desenvolvimento associado a baixas emissões de GEE:



Tornar os fluxos financeiros alinhados com uma trajetória de desenvolvimento de baixa emissão de gases de efeito estufa e resiliente à mudança do clima.

O Acordo de Paris é visto como marco histórico também porque foge da lógica do sistema bifurcado entre países desenvolvidos e países em desenvolvimento, e passa a exigir que todos os países apresentem metas climáticas. Para isso, permitiu-se

que as metas climáticas nacionais sejam definidas com base em um modelo bottom-up, ou seja, de forma "nacionalmente determinada" que assim foram chamadas de NDCs, do inglês Nationally Determined Contributions. Cabe a cada país propor a sua contribuição para os esforços globais de mitigação e adaptação climática do Acordo de Paris, de acordo com suas responsabilidades, capacidades e circunstâncias nacionais. Essas NDCs devem ser revisadas a cada 5 anos, e cada vez de forma progressiva e mais ambiciosa que a meta anterior.

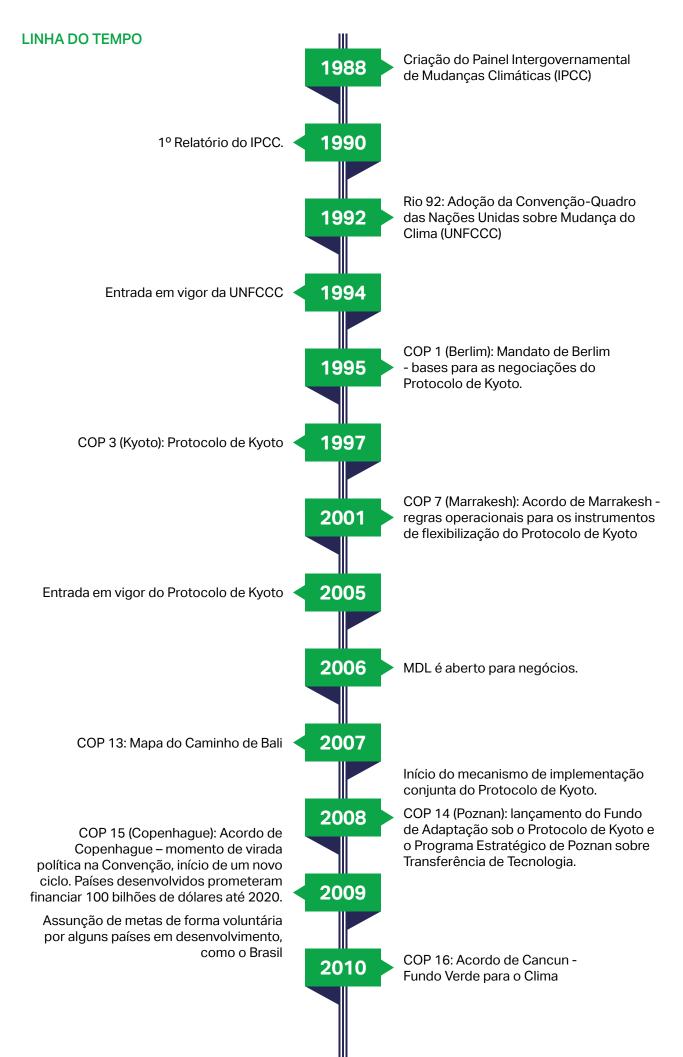
O Acordo de Paris também foi bastante abrangente ao prever medidas em diversas áreas que antes eram pouco destacadas dentro do guarda-chuva da UNFCCC, como adaptação e perdas e danos climáticos. Tal como o Protocolo de Kyoto, também incorporou instrumentos de mercado de carbono, que chamou de "implementação cooperativa" (artigo 6 do Acordo de Paris). O Acordo de Paris também trouxe seções específicas para reconhecer a importância das florestas e da educação climática, e criou mecanismos de transparência mais robustos, inclusive no relato de fluxos de financiamento climático. E como instrumento de revisão, introduziu o Balanço Global, como um momento de avaliação sobre o atingimento dos objetivos do Acordo de Paris, que acontece a cada 5 anos.

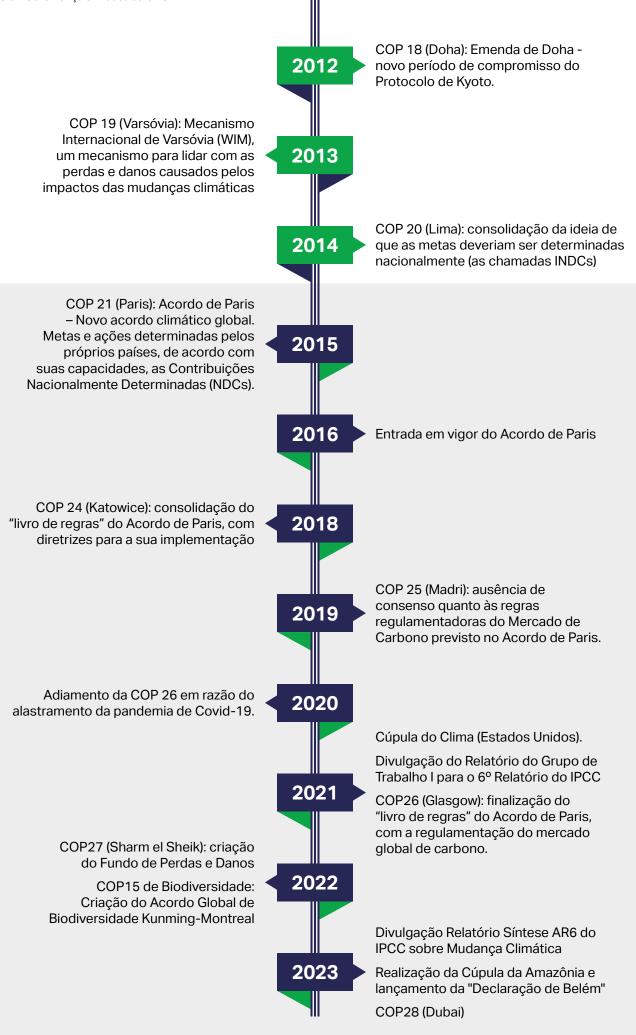
O Acordo de Paris entrou em vigor em 2016, quando atingiu o número mínimo de assinaturas (e "ratificações", o ato pelo qual o país conclui as medidas internas para aprovar sua entrada no tratado internacional). Mas depois

disso ainda foram necessários quase 5 anos de "regulamenta-ção" do acordo, que ainda precisava de maior detalhamento e da criação dos órgãos específicos designados, para começar a funcionar. Isso aconteceu em 2021, na COP de Glasgow - a conclusão do chamado "Livro de Regras" do Acordo de Paris. A partir da COP 27 em Sharm el-Sheikh, diz-se que o Acordo de Paris entrou em uma nova fase: fase de implementação.



Medidas como a precificação de carbono, taxonomia e outras abordagens setoriais e de incentivos, juntamente com o uso de instrumentos econômicos, podem facilitar a descarbonização do país e contribuir para o cumprimento das metas do Acordo de Paris, bem como a adoção de metas mais ambiciosas no futuro.





Ficha Técnica

Guia CEBDS para COP 28

Elaboração em parceria entre o Conselho Empresarial Brasileiro para o Desenvolvimento Sustentável (CEBDS) e a Latin American Climate Lawyers Iniative for Mobilizing Action (LACLIMA).

Autores (em ordem alfabética):

André Castro Santos Caroline Prolo Enéas Xavier Gaia Hasse

Revisão de conteúdo (em ordem alfabética):

Isabella Mondino Jonas Kulakauskas Letícia Lorentz Viviane Romeiro



www.cebds.org

PARCEIRA FUNDADORA



PATROCÍNIO OURO

















APOIO ESTRATÉGICO









